ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
403/2021 001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO: 16.01.2.041.3.3.90.30.01.03.00.00 (10/2021)

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E BS 500 PARA FUTURA UTILIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	20000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,7950	75.900,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	75.900,00

Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
20/04/2021 UILIAN CAVALHEIRO	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 402/2021

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: MAURO DALL´AGNOL
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E BS 500 PARA FUTURA UTILIZAÇÃO JUNTO AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300000	Lit	Óleo Diesel - BS 500 (01-12-00023)	3,8280	1.148.400,00
2	480000	Lit	Óleo Diesel - S10 (01-12-00004)	3,7950	1.821.600,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**2.970.000,00**

74
81

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/04/2021

Mauro Fernando Dall'Agnol
CPF: 507.509.019-91

MAURO DALL'AGNOL

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Orçamento

Nome da Empresa: Stang e Stang Ltda
CNPJ: 08.033.253.0002-54
Endereço: Rua Coronel Ernersto Bertaso, Bairro Ari Lunardi, N° 661, CEP 89.825-000, Xaxim – Sc.
Telefone: 46 3546 3400 E-mail: licitacao02@rededelta.com.br

Especificações	Unid.	Marca	Unitário
Óleo Diesel BS500	Litro	STANG	3,969
Óleo Diesel S10	Litro	STANG	3,989

Xaxim - SC, 26 de abril de 2021.

STANG & STANG LTDA
DANIEL DA COSTA MONTEIRO
GERENTE COMERCIAL
CPF 030.422.900-85

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Á
Município de Xaxim – SC.

Razão Social: TRR GILIOLI LTDA
Endereço: RODOVIA SC 467 KM 19 S/N BAIRRO SANTA LUZIA
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC
CNPJ: 00.619.380/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292

DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
Óleo Diesel S -10	BR	LT	3,635
Óleo Diesel BS500	BR	LT	3,605

Abelardo Luz - SC em 23 de Abril de 2021.

TRR GILIOLI LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
SÓCIO / GERENTE

005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 48/2021
Número Processo / Ano: 48/2021
Data do Processo: 20/04/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	1.389.815,98	1,00
81	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	687.087,90	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	1.289.271,48	75.900,00
					Total Previsto:	**75.900,00**

					Total Geral:	**75.902,00**

Xaxim, Em 20/04/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	48/2021
Processo de Licitação:	48/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	26/2021-PR
Data do Processo:	20/04/2021
Data da Abertura das Propostas:	07/05/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0048/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0026/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0021/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h00min do dia 07 de maio de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 08:30h do dia 07 de maio de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 07 de maio de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 07 de maio de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.perreira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.perreira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas

Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
b) No caso de exercício de atividade de venda de diesel BS 500 e S-10: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos da **Resolução ANP nº 08 de 08 de Março de 2007.**

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

14.2 O fornecedor do itens (1 (Óleo Diesel BS 500) e 2 (Óleo Diesel S-10)) deverá fornecer a os mesmos de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

14.3 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de abril de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O combustível a ser adquirido será utilizado em diversas secretarias municipais, a fim de propiciar o funcionamento e deslocamento de veículos e máquinas da municipalidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo em R$
1	Óleo diesel BS-500	Litro	200.000	
2	Óleo diesel S-10	Litro	400.000	

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substitui-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0048/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0026/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Óleo diesel BS-500	Litro		200.000		
2	Óleo diesel S-10	Litro		400.000		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0026/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0026/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0048/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0026/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme as quantidades constantes nas Autorizações de Fornecimento. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações encaminhadas por escrito pelo Setor de Compras e Licitações ou pelas Secretarias responsáveis, via e-mail ou ordem de compra.

3.2 Os itens 1 (Óleo Diesel BS 500) e 2 (Óleo Diesel S-10) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, com abastecimento no estabelecimento do proponente vencedor, no Município de Xaxim, conforme as exigências das normas ambientais.

3.4 O município se reserva o direito de realizar análise qualitativa e quantitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme normas regidas pela ANP.

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata

substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0026/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0026/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0026/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

EDILSON ANTÔNIO FOLLE **Empresa Registrada**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

Prefeito Municipal

Compromissário

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 20/04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/05/2021, às 08:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

Xaxim, 20 de Abril de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 26/04/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3002654 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 27/04/2021 **Edição Nº:** 3483

Aviso de Licitação

O Município de Xaxim, através de seu prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:

Processo licitatório n. 0048/2021 Pregão 0026/2021

Objeto: Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos .

Entrega dos Envelopes: até às 08h00min do dia 07 de maio de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 07 de maio de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 26 de abril de 2021. **Edilson Antônio Folle.**

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3002654, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3002654

AVISO DE PREGÃO 0026/2021

Publicação Nº 3002654

Aviso de Licitação

O Município de Xaxim, através de seu prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo licitatório n. 0048/2021 Pregão 0026/2021
Objeto: Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos .
Entrega dos Envelopes: até às 08h00min do dia 07 de maio de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 07 de maio de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 26 de abril de 2021. Edilson Antônio Folle.

ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31/2020

Publicação Nº 3001743

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

ERRATA EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31/2020

Objeto: Concessão de benefício (aluguel social), previsto na Lei Municipal nº 3.889/2013, conforme estudo socioeconômico.

Locatário: Município de Xaxim

Locador: Eliane Maria Panizi

Beneficiário: Salete Marinho de Mellos

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Onde se lê: Vigência: 16/04/2021 a 16/10/2021

Leia-se: Vigência: 16/05/2021 a 16/11/2021

Dotações: 3.3.90.36.15.00.00.00 (103/2021)

Xaxim-SC, 24 de abril de 2021. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

041

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074532

Data da Inscrição: 24/04/2020	**Data da Renovação:** 07/05/2021	**Validade:** 07/05/2022

Razão Social: 8940 - AMAURI ZANCHETT — **Data do Cadastro:** 27/04/2020
Endereço: Linha Limeira, S/N
Bairro: Zona Rural **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933236339 / **e-mail:** cacula.vendas@gmail.com
CNPJ: 30.095.205/0001-69
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2020032204502539858218	22/03/2020	19/07/2020
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140048904689	20/04/2020	23/06/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1052	06/04/2020	05/06/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	006E.734F.2642.8003	03/02/2020	01/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	5263828/2020	25/02/2020	22/08/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO N° 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura de Xaxim- SC

Prezados Senhores,

A Empresa AMAURI ZANCHETT, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.095.205/0001-69, com endereço na Linha Limeira, Bairro Interior, Xaxim- SC, n° S/N, CEP: 89.825-000, telefone (49) 3323-6339, e-mail: cacula.vendas@gmail.com, por intermédio de seu proprietário, a (o) Sr, AMAURI ZANCHETT portador (a) da Carteira de Identidade nº 2434803 e do CPF nº 666.668.139-87, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital em epígrafe, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM -SC 07 de Maio de 2021.

TRR Caçula
CNPJ: 30.095.205/0001-69
Amauri Zanchett

AMAURI ZANCHETT

Amauri Zanchett (TRR Caçula)
Linha Limeira, S/N | Xaxim - SC | 89.825-000
(49) 3323.6339/ 3328-9933 | trans.cacula@globo.com

PROCESSO N° 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prefeitura de Xaxim- SC

Prezados Senhores,

A Empresa AMAURI ZANCHETT, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.095.205/0001-69, com endereço na Linha Limeira, Bairro Interior, Xaxim- SC, n° S/N, CEP: 89.825-000, telefone (49) 3323-6339, e-mail: cacula.vendas@gmail.com, por intermédio de seu proprietário, a (o) Sr, AMAURI ZANCHETT portador (a) da Carteira de Identidade nº 2434803 e do CPF nº 666.668.139-87, DECLARA que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM -SC 07 de Maio de 2021.

CNPJ: 30.095.205/0001-69
Amauri Zanchett

AMAURI ZANCHETT

Amauri Zanchett (TRR Caçula)
Linha Limeira, S/N | Xaxim - SC | 89.825-000
(49) 3323.6339/ 3328-9933 | trans.cacula@globo.com

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074531

Data da Inscrição: 13/01/2016 **Data da Renovação:** 07/05/2021 **Validade:** 07/05/2022

Razão Social: 6283 - STANG & STANG LTDA **Data do Cadastro:** 23/02/2011
Endereço: Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 6
Bairro: Dr. Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536825 / **e-mail:** xaxim@rededelta.com.br
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Inscrição Estadual: 255.213.379
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6733416	16/08/2019	16/10/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019081404263881835213	14/08/2019	12/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140086785222	16/08/2019	15/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2841	16/08/2019	15/10/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	6103.d608.32cb.5dc2	02/05/2019	29/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	180360889/2019	16/08/2019	11/02/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DIEGO ALAN COGO

FILIAÇÃO
ADROALDO PEDRO COGO
MARIA NELI RANGEL COGO

DATA NASCIMENTO 06/03/1995
NATURALIDADE FRANC.BELTRÃO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

973-19-00251

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 089.151.919-00
REGISTRO GERAL 10.501.015-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=33027, LIVRO=63 A, FOLHA=27

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Stang e Stang Ltda Ltda, CNPJ Nº 08.033.253/0002-54, sediada Rua Ernesto Francisco Bertaso, n° 661, Centro, Xaxim – Sc,; representada neste ato pelo seu Administrador Antônio Stang, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, representante Comercial, portador do RG 10.501.015-0, CPF 089.151.919-00, residente e domiciliado na Avenida Expedicionários, n° 725, CEP 89.460-000, Bairro Campo da Agua Verde, Canoinhas – Sc.

FIM ESPECIAL: para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorionovaesp@gmail.com

Selo Digital Nº 0184924SVAA0000000143721X
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO STANG. Dou fé. Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 04 de maio de 2021.

Em test° _____ da verdade
Eliane Alerico
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Xaxim - Sc, 04 de maio de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF nº 723.271.039-91, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2021.

ANTONIO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

049

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

Os abaixo identificados e qualificados:
1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **STANG & STANG LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
STANG & STANG LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STANG & STANG LTDA,** com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Em Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Dr Ari Lunardi, CEP 89.825-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0002-54.

2) Em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP 85.660-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0003-35

3) Em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catariana, sito à Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Bairro Centro, CEP 89.990-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0004-16.

4) Em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, CEP 89.820-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0005-05.

5) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Jose Garibaldi Tinn, nº 270-D, Bairro Centro, CEP 89.814-040, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0006-88.

6) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Uruguai, nº 1285-E, Bairro Maria Goreti, CEP 89.801-571, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0007-69.

7) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Leopoldo Sander, nº 61-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0008-40.

8) Em Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Maravilha, nº 1670, Bairro Centro, CEP 89.874-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0009-20.

9) Em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Waldemar Rangrab, nº 711, Bairro Centro, CEP 89.900-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0010-64.

10) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, CEP 85.635-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0011-45.

11) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 355, Bairro Jardim Itália, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0012-26.

12) Em Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Avenida Tupi, nº 5826, Bairro Morumbi, CEP 85.507-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0013-07.

13) Em Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 967, Esq. com Rua Paraná, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-000, portadora do CNPJ nº 80.033.253/0014-98.

14) Em Caçador, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Domingos Sorgatto, nº 560, Bairro Sorgatto, Lote n° 107, Quadra nº 84, CEP: 89.503-374, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0015-79.

15) Em Marmeleiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Dambros e Piva, nº 1590, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0016-50.

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

16) Em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 725, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89.460-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0017-30.
17) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Avenida Atílio Fontana, nº 3677, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0018-11.
18) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Rua Porto Alegre, nº 316, Bairro Centro, CEP 85.601-480, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0019-00.
19) Em Curitibanos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 434, Centro, CEP 89.520-000, portadora do CNPJ n° 08.033.253/0020-36.
20) Em Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida dos Ferroviários, nº 803, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0021-17.
21) Em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1910, Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89.620-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0023-89.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo,

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Maio de 2020.

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA representada por seu sócio administrador
AUGUSTINHO STANG

ANTONIO STANG
administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG & STANG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 16:26 SOB Nº 20202514510.
PROTOCOLO: 202514510 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002584859. NIRE: 41205712421.
STANG & STANG LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2021 - PR

Processo Administrativo:	**48/2021**
Processo Licitatório:	**48/2021**
Data do Processo:	**20/04/2021**

056

Fornecedor: **STANG & STANG LTDA**
Endereço: RUA ERNESTO FRANCISCO BERTASO - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.033.253/0002-54 Inscrição Estadual: 255213379
Telefone: 4635463400 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500.000,00	Lit	Óleo Diesel - S10	3,795	STANG	0,0000	3,795	1.897.500,00
2	300.000,00	Lit	Óleo Diesel - BS 500	3,828	STANG	0,0000	3,828	1.148.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 3.045.900,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (três milhões quarenta e cinco mil novecentos reais)

XAXIM, 4 de Maio de 2021

ANTONIO STANG
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 20/04/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 7 de Maio de 2021, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2021, Licitação nº 26/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame STANG & STANG LTDA (6283), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. Na fase de credenciamento a empresa AMAURI ZANCHETT, restou desclassificada por não constar no seu objeto, contrato social pertinente a está licitação, conforme consulta ao site oficial ANP https://revendaglp.anp.gov.br/index.asp. A empresa Amauri Zanchetti afirmou que aumento do PIS e Cofins se deu no dia 01/05/2021, e citou a resolução da ANP número 8/2017 art 17.

Participante: 6283 - STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo Diesel - S10	Lit	500.000,00		0,0000	3,78	1.890.000,00
2	Óleo Diesel - BS 500	Lit	300.000,00		0,0000	3,78	1.134.000,00

Total do Participante ---------> 3.024.000,00

Total Geral ----------> 3.024.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Maio de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO ALAN COGO - - Representante

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMAURI ZANCHETT

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
ESTHER BOLLER	RAFAEL ZANCHETT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/07/1972	12R2434803	SSPSC	SC	666.668.139-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189460369

TERMO DE AUTENTICAd O

NOME DA EMPRESA	AMAURI ZANCHETT
PROTOCOLO	189460369 - 27/03/2018
ATO	080 - INSCRId O
EVENTO	080 - INSCRId O

MATRIZ

NIRE 42104666298
CNPJ 30.095.205/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018
SOB N: 42104666298

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/04/2018
Certifico o Registro em 03/04/2018
Arquivamento 42104666298 Protocolo 189460369 de 27/03/2018
Nome da empresa AMAURI ZANCHETT NIRE 42104666298
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 313120078766044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 858749

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STANG & STANG LTDA
Raiz do CNPJ: 08.033.253
Certidão emitida às 07:51 de 07/05/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

07/05/2021 0011109650

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8414100 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG & STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 7 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011109650

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Certidão nº: 14970230/2021
Expedição: 07/05/2021, às 07:48:37
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.033.253/0002-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

063

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.033.253/0002-54
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202185037946547

Informação obtida em 07/05/2021 07:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

064

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STANG & STANG LTDA
CNPJ: 08.033.253/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:51 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **1AA3.85C9.1ECA.F461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140059291858**
Data de emissão:	**07/05/2021 07:45:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/05/2021 07:45:08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/04/2021 09h17min

Número	Validade
1939	27/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0ZKCMOYCC2961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 28 de Abril de 2021

067

Data: 28/04/2021 09h14min

Número	Validade
2723	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Para estabelecer na
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Compl. SALA - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DE20ZF3OSYCC3190	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 28 de Abril de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.033.253/0002-54 **FILIAL**		**05/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
STANG & STANG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ERNESTO BERTASO	**661**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3353-1620/ (49) 3353-2388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **07:43:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

Eu, Antonio Stang, portador do CPF nº 723.271.039-91, representante da empresa Stang & Stang Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Stang & Stang Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 026/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos.**

A Stang e Stang Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Coronel Ernesto Bertaso, n° 661, Bairro Ari Lunardi, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal Sr. Antonio Stang, portador do CPF n° 723.271.039-91, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim - SC, 07 de maio de 2021.

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3/SESP/PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**STANG & STANG LTDA**
CNPJ	:	**08.033.253/0002-54**
Número de Autorização	:	**PR/SC0201222**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1098**
Data da Publicação	:	**24/10/2006**
Endereço	:	**RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:48:58** horas do dia **07/05/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6543.04B6.B606.0605**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 20/04/2021

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 7 de Maio de 2021, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2021, Licitação nº. 26/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

STANG & STANG LTDA (6283).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada a vencedora, STANG & STANG LTDA (6283). AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Maio de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO ALAN COGO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 20/04/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2021
b) Licitação Nr.: 26/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
STANG & STANG LTDA (6283)					
1 Óleo Diesel - S10	Lit	500.000,00	0,0000	3,78	1.890.000,00
2 Óleo Diesel - BS 500	Lit	300.000,00	0,0000	3,78	1.134.000,00
				Total do Fornecedor:	**3.024.000,00**
				Total Geral:	**3.024.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 20/04/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2021
b) Licitação Nr.: 26/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/05/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de óleo diesel BS500 e óleo diesel S10, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinados a manutenção da frota do Município de Xaxim, suas Secretarias e Órgãos

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006283 - STANG & STANG LTDA	2	0,0000	3.024.000,00
	2		3.024.000,00

Xaxim, 11 de Maio de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF 009.596.709-04

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

075

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001602/2021

Número do processo: 0001602/2021 **Número único: 63G.6R7.500-L0**

Solicitação: 30 - Diversos Número do protocolo: 21944

Número do documento:

Requerente: 47819 - AMAURI ZANCHETT CPF/CNPJ do requerente: 30.095.205/0001-69

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Linha LIMEIRA Nº S/N - 89825-000

Complemento: Bairro: INTERIOR

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: Celular: (49) 3323-6339 Fax:

E-mail: cacula.financeiro@globo.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 11/05/2021 08:53 Previsto para: 26/05/2021 08:53 Concluído em:

Súmula: SOLICITA RECURSO ADIMINISTRATIVO

Observação: TEL: (49) 3323-6339

Tamie Borges
(Protocolado por)

AMAURI ZANCHETT
(Requerente)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

Pregão Presencial nº 26/2021
Processo Licitatório nº 48/2021

AMAURI ZANCHETT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.095.205/0002-40, com sede na Estrada RS 406, Km 10,4, s/n, Linha Canhada Funda, Nonoai – RS, CEP 99600-000, por seu representante que abaixo subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, no prazo legal, interpor, no prazo legal, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a r. decisão lavrada na Ata da Sessão Pública Pregão Presencial, lavrada em 07 de maio de 2021, que acabou por inabilitar a empresa por: ***"Na fase de credenciamento a empresa AMAURI ZANCHETT, restou desclassificada por não constar no seu objeto, contrato social pertinente a esta licitação, conforme consulta ao site oficial ANP https://revendaglp.anp.gov.br/index.asp"***.

Desde aquele momento, o que causa estranheza, é que desde a finalização do pregão presencial, o representante da recorrente, manifestou-se, com intuito de recorrer da decisão, o que se pode ser provado através de testemunhas, contudo sua irresignação sequer constou no ata de pregão presencial.

Portanto, postula-se por direito e justiça a reforma da decisão para receber o recurso, e, as razões contidas sejam apreciadas.

I. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Data vênia, denota-se que a decisão de inabilitação exarada pela R. Comissão de Licitação, que na hipótese de não ser reformada, certamente extinguirá uma concorrente em potencial, porquanto apresentaria proposta mais competitiva e vantajosa para a Administração, tendo a outra licitante somente sido contemplada em razão da ordem exarada.

Não bastassem os efeitos negativos decorrentes da decisão, constatado pelo que se reputa de erro no julgamento e formalismo demasiado. Daí porque a insurgência ancorar-se no fato de que a recorrente cumpriu com todas as exigências contidas no regulamento geral da licitação, como se verá adiante, pois indiscutivelmente foram atendidos todos os requisitos demandados pelo Edital, ao interesse da Administração e em especial ao interesse público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-la na licitação.

Pois bem, a despeito da surpresa experimentada pela recorrente ao deparar com sua inabilitação, pois supostamente não teria constado no eu objeto, atividade pertinente àquela constante no edital.

Ocorre que o edital não dispunha nada no sentido de que haveria a necessidade de que o recorrente deveria constar como revenda no site oficial ANP https://revendaglp.anp.gov.br/index.asp, razão pela qual, os licitantes restam vinculados aos dispositivos ali contidos.

O objeto das licitação é o abastecimento na bomba de Óleo Diesel BS500 e Óleo Diesel S10, destinados à frota de veículos do Município de Xaxim, ou seja, a empresa recorrente dispõe de todos os meios necessários a suprir o objeto constante no edital.

Enquanto que as condições de participação, estão descritas no item 2 do edital, onde se verifica que o recorrente apresenta todos os requisitos necessários para fornecimento de combustível e não consta a necessidade do objeto da empresa ser revenda de combustível, vejamos:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

Aliás, conforme se verifica dos documentos já anexos, consta a autorização nº 619 de 22 de agosto de 2019, comprovando o registro da recorrente na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, suprindo todos os requisitos técnicos do edital.

Portanto, não há qualquer impedimento para inabilitar a recorrente do certame. Ao passo que o entendimento majoritário da doutrina é de que o formalismo exacerbado é prejudicial ao ente público responsável pela licitação, porquanto o maior número de interessados restaria em mais propostas, e, por conseguinte, mais vantagem a administração pública.

A empresa, através de seus meios coletou informações através de instrumento convocatório sobre a sessão, cumprindo-o na integralidade, e, a inabilitação da recorrente seria um despropósito a Administração, sob argumento de não cumprimento da formalidade de revenda de combustível, e, em razão disso, não podendo ser inabilitada porquanto satisfaz os requisitos legais.

Pela postura adotada pela d. Comissão de Licitação, houve a violação do princípio da instrumentalidade das formas, o que noutras palavras, significa dizer que estamos diante de um formalismo/rigorismo excessivo, ao exigir que a empresa tenha revenda de combustíveis, não justificando, no edital, esta imposição, afrontando o disposto no artigo 27 da Lei 8.666/93.

É o entendimento jurisprudencial:

> MANDADO DE SEGURANÇA – REEXAME NECESSÁRIO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL – APRESENTAÇÃO DE OUTRO. TAMBÉM ADMITIDO PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE ATENDE AO OBJETIVO DA EXIGÊNCIA – BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO – DESPROVIMENTO. Na espécie, não há que se falar em violação ao princípio da vinculação ao edital, porquanto a certidão apresentada satisfaz plenamente a exigência do edital, bem como atende à previsão do art. 31, II da lei nº 8.666/93. **Não obstante o princípio da vinculação ao edital, a análise do caso concreto deve ser realizada com atenção ao princípio da razoabilidade, tendo em vista o objetivo da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nesse sentido "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem**

> **a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa**". (STJ, MS nº5606/DF, Min. José Delgado, j. 13.5.98)" (ACMS nº 2006.036473-7, Des. Francisco Oliveira Filho).

Deste modo, prestigiar a formalidade ao invés do conteúdo, no presente caso, é medida que afronta o interesse público, ao passo que deixa de aumentar a competitividade e poder contratar com a proposta mais vantajosa, expediente propulsor da economicidade, e, em razão disso, acaba por lesar o erário, uma vez que a documentação apresentada pela recorrente garantiria o menor preço licitatório neste pregão.

O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da empresa recorrente é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço.

Portanto, não sendo outro o motivo que alicerçou a decisão de inabilitar a recorrente, sendo que tal equívoco restou esclarecido, postula-se por direito e justiça a reforma do entendimento constante na Ata de pregão para habilitá-la, e, por conseguinte, prosseguir no certame em comento.

Em face das razões expostas, a Recorrente AMAURI ZANCHETT, requer o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a R. decisão proferida no Pregão Presencial nº 26/2021, Processo Licitatório nº 48/2021, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a Habilitada ao Processo Licitatório, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

II. DO CANCELAMENTO DA SESSÃO

Sucessivamente, caso não haja a habilitação da empresa Amauri Zanchett, o que se admite somente por hipótese, a recorrente sustenta que deve ser cancelado a sessão ocorrida no dia 07 de maio de 2021, porquanto os dois proponentes que participaram da licitação, ambos não constam como revenda na ANP, vejamos da consulta realizada no site https://revendaglp.anp.gov.br/index.asp acerca do CNPJ nº 05.598.411/0001-44, matriz da Stang & Stang Ltda:

CNPJ/CPF: 05598411000144
Digite apenas números. Ex: 99999999999999
Nome da Revenda:
Estado: Município:
Distribuidora: Pesquisar

Informar ao menos um campo para pesquisa.
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido, clique aqui
Versão 3.1.0

A revenda informada não consta em nossos registros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.598.411/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2003

NOME EMPRESARIAL A STANG & STANG LTDA

Caso neste Pregão Presencial, não ocorra a habilitação da empresa recorrente, a Administração deverá repetir a sessão, uma vez que eventual motivo pela inabilitação da recorrente também é fundamento suficiente para desclassificar a outra concorrente, ou seja, deverá ser cancelada a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

III. DOS REQUERIMENTOS

Em face das razões expostas, a Recorrente AMAURI ZANCHETT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.095.205/0002-40, requer o provimento do presente Recurso Administrativo e julgar procedente as razões já apresentadas, declarando-a Habilitada ao Pregão, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação.

Sucessivamente, caso inacolhida as razões de recurso, o que se admite, por hipótese, requer o cancelamento da cessão de pregão presencial nº 26/2021, Processo Licitatório nº 48/2021, por ausência de licitantes credenciados e habilitados.

Nestes termos, pede deferimento.
Xaxim – SC, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

AMAURI ZANCHETT
CNPJ n. 30.095.205/0002-40

TRR.caçula
CNPJ: 30.095.205/0001-69
Amauri Zanchett

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do *Recurso* apresentado nos autos do Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 26/2021.

A proponente AMAURI ZANCHETT apresentou razões recursais contra a sua *inabilitação*, uma vez que restou desclassificada por não constar no seu objeto, contrato social pertinente ao objeto da licitação. Assim sendo, requereu a sua habilitação no Processo Licitatório nº 0048/2021.

É o necessário a relatar, em seguida, **exara-se o opinativo**.

Primeiramente, cumpre destacar que o parecer se caracteriza como um ato opinativo, onde a opinião do parecerista se exterioriza a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual, em regra, não vincula o administrador, possuindo este discricionariedade de seguir a opinião disposta ou não.

Nesse sentido, tem-se que o parecer jurídico se concretiza, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador, que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Assim, feitos esses esclarecimentos, passa-se à análise do mérito do caso em tela.

Quanto ao recurso da empresa AMAURI ZANCHETT contra a sua *inabilitação*, razão não assiste à Recorrente. Isso porque, a empresa NÃO apresenta todos os requisitos necessários para fornecimento de combustível (óleo Diesel) e não é revenda de combustível, mas sim, TRR o que, segundo a ANP[1], impede a comercialização direta ao município, uma vez que o mesmo não possui tanque de abastecimento.

[1] **Resolução ANP nº 8/2007 e Resolução ANP nº 784/2019.**

Assim sendo, *ao não apresentar todos os requisitos exigidos pelo Edital* (e pela ANP[2]), a proponente deixou de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Perceba-se que, quando da análise dos documentos e das propostas por parte da Administração, alguns princípios básicos devem balizar toda e qualquer decisão, dentre eles, o do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e também o princípio da legalidade.

De outro Norte, da leitura do recurso, tem-se o requerimento de cancelamento da sessão, porquanto, segundo o recorrente, ambos os licitantes não constam como revenda na ANP.

Entretanto, razão não assiste ao recorrente, já que a consulta juntada diz respeito aos revendedores de GLP, e o Edital seleciona revenda de combustível ÓLEO DIESEL.

Assim, por todo o exposto, esta Procuradoria Municipal se manifesta pelo INDEFERIMENTO do recurso.

Este é o parecer.

S.M.J.

Xaxim (SC), 11 de maio de 2021.

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB-SC 54.029-A
Procurador-Geral do Município

[2] Conforme informações obtidas pelo Protocolo ANP nº 516977

PREFEITURA DE
XAXIM

JULGAMENTO

Considerando o parecer jurídico retro, acolho a recomendação na íntegra, a qual passa a fazer parte integrante deste julgamento e, portanto, **DETERMINO A CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0048/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2021.**

Publique-se,

Intime-se,

Cumpra-se.

Xaxim (SC), 11 de maio de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Processo licitatório nº **048/2021**

Pregão Presencial para Registro de Preço nº **026/2021**

Objeto: **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO NA BOMBA DO PROPONENTE VENCEDOR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE XAXIM, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS; ITEM 01 – ÓLEO DIESEL – S10.**

Interessado: **STANG E STANG LTDA.**

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se da solicitação encaminhada pelo Departamento de Licitações, em razão do requerimento apresentado em 13.05.2021 pela empresa **STANG E STANG LTDA.**, onde a mesma solicita reequilíbrio econômico relativo a objeto da licitação processo 048/2021, onde logrou-se vencedora para o fornecimento do item 01.

Diante do referido cenário, a empresa solicita o reequilíbrio econômico-financeiro nos preços do produto já descritos, conforme planilha que apresentaram.

É o sucinto relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Para que se possa fazer as alterações contratuais no âmbito da administração pública, a alínea *"d"* do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> II - por acordo das partes:
> d) **para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração**

> para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo acrescido)

Interpretando o supracitado dispositivo, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** firmou a seguinte posição:

> Os contratos regidos nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, a teor do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originaria, de modo que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista. (***TCE-SC, prejulgado nº 763).***

O reajustamento de preços também guarda previsão em índice pré-estabelecido pela Administração e as partes no ato do Pregão, registrado em Ata, conforme o edital da licitação pública, servindo a recompor o preço contratado diante da variação anormal e imprevisível do custo de produção ou aquisição dos referidos bens/insumos, tudo com supedâneo no inciso XI do artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Ante o requerimento da empresa **STANG E STANG LTDA.**, em consulta aos documentos tais como Notas Fiscais nº 000034171 (30/04/2021) e 000034760 (13/05/2021) apresentadas pela empresa, torna-se evidente a requerente não atingir aos critérios legais

mínimos para a concessão do reequilíbrio econômico, não restando outro fim, senão o indeferimento.

III – CONCLUSÃO

Em análise ao petitório e aos Princípios da Administração Pública, e diante da previsão constante da Ata de Registro de Preço, analisada com as afirmações acima expostas nos estritos limites da análise jurídica, **opina-se pelo indeferimento do feito por não atender os princípios da Administração Pública.**

Este é o parecer.

S.M.J.

Xaxim (SC), 13 de maio de 2021.

Luciano Gabriel
OAB/SC 28.113
Subprocurador do Município

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial n° 26/2021

Stang e Stang Ltda., empresa atuante no ramo de comercio varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 – Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC. CNPJ 08.033.253/0002-54, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente REQUERER Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Óleo Diesel S10, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 34.171 emitida 30/04/2021 e Nota Fiscal 34.760 emitida 13/05/2021. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS) sobre o valor atual de R$ 3,78 (três reais setenta e oito centavos), até nova alteração pelo órgão responsável.

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Óleo Diesel S10	3,78	0,29	4,07

Xaxim, 13 / 05 / 2021

Gerente Comecial

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 - IE: 25.521.337-9
Fone – Fax: 49 3353-6825 E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
Rua Cel. Ernesto Bertaso n° 661 – Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC

RECEBEMOS DA **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:
☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data / /

Assinatura

Identidade

NF-e
Nº 000.034.171
SÉRIE 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI
CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.034.171
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0411 3253 3000 0688 5500 4000 0341 7116 3902 0045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	6655	141210092308073 30/04/2021 11:04:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9074921504	260100609	11325330000688

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
40STANG E STANG LTDA	08.033.253/0002-54	30/04/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CORONEL BERTASO 661	ARI LUNARDI	89825-000	30/04/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
XAXIM	4933536825	SC	255213379	11:03:12

FATURA

20/05/2021 37.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	37.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	0	00000000	AYD-8830 AWV-8763 AWV-8628	PR	11325330000173

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948	ARAUCARIA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10.000			17873	8300	8300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B13 S10 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.	27101921	060	6655	LT	10.000	3,725	37.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.
Declaro que o produto perigoso esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA ADELCIO ALBINO PEREIRA CPF 04750166960 PLACAVEITRANSP AYD-8830

NN 10278077

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 1331/21
LACRE COR:AZUL/VERME148524, 148525, 148526

EnvelopeAmostra 656176

Motorista ADELCIO ALBINO PEREIRA CPF 04750166960 RG 86901242

Deposito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR
CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504

Código ANP do Produto 11 : 820101034

BASE ICMS RETIDO DESTINO R$	37.800,00	ICMS RETIDO DESTINO R$	4.536,00
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R$	R$38.500,00	ICMS RETIDO ORIGEM R$	4.620,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:
☐ Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.
☐ Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Data / /

Assinatura

Identidade

NF-e
Nº 000.034.760
SÉRIE 4

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP:83707-746
TEL:(41)3643-4537

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.034.760
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0511 3253 3000 0688 5500 4000 0347 6016 4770 5356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	6655	141210102569693 13/05/2021 11:51:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9074921504	260100609	11325330000688

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
40STANG E STANG LTDA	08.033.253/0002-54	13/05/2021

ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CORONEL BERTASO	661	ARI LUNARDI	89825-000	13/05/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
XAXIM	4933536825	SC	255213379	11:51:05

FATURA

02/06/2021 32.120,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	32.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLE	0		BDJ-8B47 BDI-7D17 BDI-7D16	PR	11325330000173

ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR ELI VOLPATO	948	ARAUCARIA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8.000			18207	6640	6640

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B10 S10 No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.	27101921	060	6655	LT	8.000	4,015	32.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30)Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.
Declaro que o produto perigoso esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.
ICMS retido por Substituição Tributaria Convenio ICMS 110/2007 MOTORISTA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CPF 25577018234 PLACAVEITRANSP BDJ-8B47

NN 10284557

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 1410/21
LACRE COR:AZUL/VERME144053, 144054, 144055

EnvelopeAmostra 585509

Motorista ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CPF 25577018234 RG 31612845

Deposito retirada produto: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO 680 ARAUCARIA PR
CNPJ: 11325330000688 IE: 9074921504

Código ANP do Produto 11 : 820101034

BASE ICMS RETIDO DESTINO R$	31.040,00	ICMS RETIDO DESTINO R$	3.724,80
BASE ICMS RETIDO ORIGEM R$	R$30.960,00	ICMS RETIDO ORIGEM R$	3.715,20
VALOR ICMS A COMPLEMENTAR R$	R$9,60		

RESERVADO AO FISCO